NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.947 DE 22/12/2005

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL UMA ÁREA DE TERRAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar de **Interesse Social** uma área de terras com 26.270,50m² (vinte e seis mil, duzentos e setenta metros e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Campo d´ Água Verde, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas, matriculado sob nº 14.635.

Art.2º Tal imóvel será utilizado para atender ao P.S.H (Programa de Subsídio a Habitação), desenvolvido pelo Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, para a construção de unidades habitacionais no atendimento às famílias carentes, em conformidade ao disposto na Lei nº 3.859 de 17/08/2005.

Art.3º A referida área será destinado a implantação do loteamento "Nova Esperança".

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 22 de dezembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/12/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças